



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$: 114.285,71 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.285,71 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.02.02.08.244.0005.3015 - Equipamentos Diversos P/ Proteção Social Básica			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1043	165	114.285,71

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 114 285,71 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 010/2022
APROVADO EM 04/05/2022
MESA DIRETORA
Chudua Lima de Carvalho
Brígida Lima de Souza
Elvira de Oliveira

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Recebi em 25/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$: 114.285,71 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

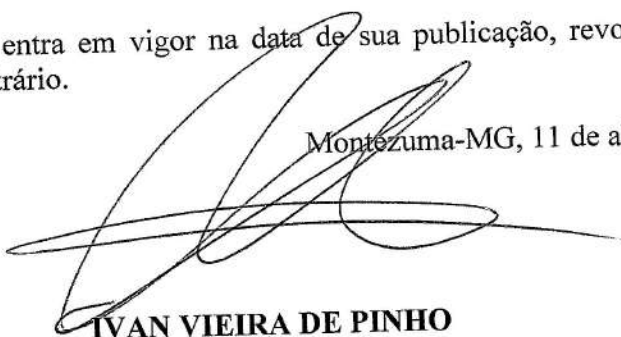
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.285,71 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.02.02.08.244.0005.3015 - Equipamentos Diversos P/ Proteção Social Básica			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1043	165	114.285,71

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 114 285,71 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Recebi em 25/04/2022
João Malheiro